

LEI MUNICIPAL N.º. 1.934/2015
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

(DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO IPTU).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar além do índice de correção da UFESP, que ocorre no mês de janeiro de cada ano, mais um reajuste real de 5,00% (cinco por cento), no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2016.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 25 de novembro de 2015.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário